

São Carlos, 13 de Março de 2026

fls. 26



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 2106-8930,
São Carlos-SP - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo Digital nº: **0007522-58.2025.8.26.0566**
Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Compromisso**
Exequente: **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Federação do Comércio, Sesc e Senac de São Paulo**
Executado: **Ana Carolina da Silva**

Justiça Gratuita

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0007522-58.2025.8.26.0566

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Montes Netto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ANA CAROLINA DA SILVA, Brasileira, Solteira, Agente Administrativa, CPF 32662938862, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença nº **0007522-58.2025.8.26.0566** referente a sentença proferida no processo principal que tramitou perante esta Vara sob nº 1006441-96.2021.8.26.0566, movida por Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Federação do Comércio, Sesc e Senac de São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 21.531,18 (atualizado até novembro/2025), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 24 de fevereiro de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**